



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2015/13

Valores de propina e outras taxas para o ano letivo de 2015/2016

Nos termos previstos no Regulamento de propinas em vigor na ESEP e nas demais disposições legais aplicáveis, e por deliberação do conselho geral, nos termos da alínea i) do número 2 do artigo 28.º dos Estatutos da ESEP, são estabelecidos os seguintes valores de seguro escolar e de propina devidos pela frequência dos diferentes cursos em funcionamento na ESEP, no ano letivo 2015/2016.

- 1) As taxas devidas pela matrícula e inscrição, bem como, pela renovação da matrícula e inscrição, a vigorar para o ano letivo 2015/2016, estão fixadas na tabela de emolumentos aprovada pelo Despacho n.º 8239/2012, de 8 de junho, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 18 de junho.
- 2) O prémio do seguro escolar está incluído nas taxas referidas em 1.
- 3) Para os estudantes que sigam o plano indicativo dos diferentes cursos em funcionamento na ESEP, são devidos, no ato de matrícula e inscrição, os seguintes valores de propina:

CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

Frequência a tempo inteiro – € 1063,00/ano (60 ECTS);

A propina pode ser liquidada no momento da matrícula/inscrição ou de acordo com um dos seguintes planos de pagamento:

- Plano A.** Quatro prestações, a primeira de € 268,00, paga presencialmente nos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante (SAAE), no ato de matrícula/inscrição, as restantes, no valor de € 265,00 cada, a pagar nos meses de janeiro, março e maio;
- Plano B.** Onze prestações, a primeira, de € 63,00, paga presencialmente nos SAAE, no ato da matrícula/inscrição, ou por débito direto, durante o mês de setembro, no caso de renovação da matrícula/inscrição, e as restantes de € 100,00 cada, a pagar mensalmente de outubro a julho.
- Plano C.** Dez prestações, de € 106,30, a pagar mensalmente após o recebimento da bolsa de estudo, por débito direto, para os estudantes que optem por deferir

o pagamento das prestações de propina para data posterior ao recebimento da bolsa.

Obs.: Os planos de pagamento B e C são acessíveis apenas aos estudantes que autorizem o débito direto nos termos do número 11.

Frequência a tempo parcial – o valor da propina é apurado proporcionalmente ao número de ECTS a que o estudante se inscreve;

A propina pode ser liquidada no momento da matrícula/inscrição ou de acordo com o plano de pagamento que se venha a estabelecer individualmente.

CURSO DE MESTRADO - MEC (1.º ANO) OU CURSO DE PÓS LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIA - CPLEEC

Frequência a tempo inteiro – € 2300,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações mensais, a primeira de € 200,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/inscrição, e as restantes de € 210,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

CURSO DE MESTRADO - MESIP (1.º ANO) OU CURSO DE PÓS LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE INFANTIL E PEDIATRIA

Frequência a tempo inteiro – € 2264,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações mensais, a primeira de € 214,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/inscrição, e as restantes de € 205,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

CURSO DE MESTRADO – MER (1.º ANO) OU CURSO DE PÓS LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO

Frequência a tempo inteiro – € 2814,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações mensais, a primeira de € 264,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/inscrição, e as restantes de € 255,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

CURSO DE MESTRADO - MESMO (1.º ANO) OU CURSO DE PÓS LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTETRÍCIA (1.º ANO)

Frequência a tempo inteiro – € 2744,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações mensais, a primeira de € 244,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/inscrição, e as restantes de € 250,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

CURSO DE PÓS LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MATERNA E OBSTETRÍCIA (2.º ANO)

Frequência a tempo inteiro – € 2520,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações mensais, a primeira de € 220,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/inscrição, e as restantes de € 230,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

CURSO DE Mestrado - MESMP (1.º ANO) OU CURSO DE PÓS LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA

Frequência a tempo inteiro – € 2240,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações mensais, a primeira de € 240,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/inscrição, e as restantes de € 200,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

CURSO DE Mestrado - MEMC (1.º ANO) OU CURSO DE PÓS LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM MÉDICO-CIRURGICA

Frequência a tempo inteiro – € 2144,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações mensais, a primeira de € 194,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/inscrição, e as restantes de € 195,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

FREQUÊNCIA DO 2.º ANO DOS CURSOS: MEC; MESIP; MER; MESMO; MESMP; MEMC

Frequência a tempo inteiro – € 1650,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações de € 150,00 cada, a primeira a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/ inscrição, e as restantes, mensalmente, de outubro a julho.

NOTA: Os estudantes do MESMO que optem pela realização do programa alternativo para o “Estágio em enfermagem” (50 ECTS, creditáveis no CPLEESMO) terão uma taxa acrescida de € 790,00. A taxa poderá ser paga na totalidade no ato de matrícula/inscrição ou em 11 prestações, a primeira de € 90,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/ inscrição, e as restantes de € 70,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

CURSO DE Mestrado EM SUPERVISÃO CLÍNICA EM ENFERMAGEM

Frequência a tempo inteiro (30 ECTS, 1.º ano) – € 1430,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações mensais de € 130,00 cada, a primeira a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/ inscrição, e as restantes, mensalmente, de outubro a julho.

Frequência a tempo inteiro (60 ECTS, 2.º ano) – € 1790,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações, a primeira de € 190,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/ inscrição, e as restantes de € 160,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

Frequência a tempo inteiro (45 ECTS: 30 ECTS do 1.º ano + 15 ECTS do 2.º ano – Curso de Especialização em Supervisão Clínica em Enfermagem) – € 2010,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações, a primeira de € 210,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/ inscrição, e as restantes de € 180,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

Frequência a tempo inteiro (45 ECTS, 2.º ano) – € 1210,00, a liquidar no ato de matrícula /inscrição ou em 11 prestações de € 110,00 cada, a primeira a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/ inscrição, e as restantes, mensalmente, de outubro a julho.

CURSO DE MESTRADO DE DIREÇÃO E CHEFIA DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Frequência a tempo inteiro (30 ECTS, 1.º ano) – € 1058,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em onze prestações mensais, a primeira de € 108,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/ inscrição, e as restantes de € 95,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

Frequência a tempo inteiro (60 ECTS, 2.º ano) – € 1768,00, a liquidar no ato de matrícula /inscrição ou em 11 prestações, a primeira de € 168 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/ inscrição, e as restantes de € 160,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

Frequência a tempo inteiro (45 ECTS: 30 ECTS do 1.º ano + 15 ECTS do 2.º ano) – € 1616,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações, a primeira de € 116,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/ inscrição, e as restantes de € 150,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

Frequência a tempo inteiro (45 ECTS, 2.º ano) – € 1210,00, a liquidar no ato de matrícula /inscrição ou em 11 prestações de € 110,00 cada, a primeira a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/ inscrição, e as restantes, mensalmente, de outubro a julho.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO CLÍNICA EM ENFERMAGEM (30 ECTS)

Frequência do curso – € 1430,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações mensais de € 130,00 cada, a primeira a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/ inscrição, e as restantes, mensalmente, de outubro a julho.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM (30 ECTS)

Frequência do curso – € 1260,00, a liquidar no ato de matrícula / inscrição ou em 11 prestações, a primeira de € 160,00 a pagar presencialmente nos SAAE, no ato de matrícula/inscrição, e as restantes de € 110,00 cada, mensalmente, de outubro a julho.

- 4) Pela INSCRIÇÃO E FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS (UCI), é devida uma taxa variável de acordo com as unidades a frequentar;
 - a) Os estudantes matriculados e inscritos no CLE ou em cursos de mestrado em funcionamento na ESEP têm uma redução de 50% no valor de propina devido na inscrição em unidades curriculares isoladas de outros cursos.
- 5) Com exceção do CLE, quando o valor de propina devido pelo estudante não for o mencionado no plano indicativo, o estudante poderá optar entre:
 - a) Cumprir o plano indicativo até atingir o valor de propina devido;
 - b) Requerer um plano personalizado, desde que para tal adira ao débito direto;
 - i) Este pagamento poderá ser fracionado até um número máximo de 11 prestações mensais, cujo valor não pode ser inferior a € 100,00;
 - ii) O plano sugerido, após notificação ao estudante, tornar-se-á definitivo caso não seja por aquele expressamente recusado no prazo de 5 dias úteis.
- 6) Com exceção do CLE, o estudante poderá ver deduzido no valor da propina o valor correspondente às UC já anteriormente realizadas na ESEP, no âmbito de cursos de mestrado, de especialização em enfermagem, de pós-graduação ou como unidades curriculares isoladas.
- 7) Na sequência de processos de creditação de formação realizada em outros estabelecimentos de ensino superior, poderá ser deduzido, no valor da propina devida pela frequência de um curso na ESEP, até 50% dos custos com emolumentos relativos a unidades curriculares efetivamente creditadas no respetivo plano de estudos, desde que essa dedução não exceda 50% do valor devido pela matrícula e inscrição em tempo parcial nesse mesmo curso;
 - a) Nos cursos de pós-graduação em que não esteja prevista a modalidade de frequência a tempo parcial, considera-se, para efeito da determinação do limite máximo da dedução prevista na parte final da alínea anterior, 30% do valor devido pela matrícula e inscrição nesse mesmo curso.
- 8) Para além da prestação inicial, a pagar no ato de matrícula/inscrição, as restantes prestações das propinas deverão ser pagas até ao dia 8 do mês a que dizem respeito;
 - a) Os estudantes que se inscrevem através da plataforma Web efetuam o pagamento integral da propina ou da primeira prestação, bem como da taxa de inscrição, até ao dia 10 de setembro de 2015, presencialmente nos SAAE ou, caso tenham ativa essa opção, por débito direto, no dia 8 de setembro de 2015;
 - b) Para os estudantes que optem pela modalidade de débito direto, o pagamento será sempre efetuado após o dia 8 de cada mês;

- i) Sempre que o débito direto seja recusado por facto imputável ao estudante (nomeadamente, por falta de provimento da conta) ser-lhe-á aplicada a taxa devida por atraso, a contar a partir do último dia do prazo.
- 9) Os estudantes que pretendam candidatar-se a bolsa de estudos de apoio social poderão diferir o momento do pagamento da primeira prestação de propina, sendo que, para usar de tal prerrogativa, deverão entregar no ato da matrícula/inscrição uma declaração sob compromisso de honra, na qual assumem que, por reunirem as condições necessárias, apresentaram candidatura a bolsa de estudo. O impresso deve ser entregue, presencialmente, em impresso de modelo próprio devidamente preenchido e assinado, no ato da primeira matrícula e inscrição no curso ou através do preenchimento do formulário *online*, no caso de renovação da matrícula e inscrição;
- a) Para os estudantes bolseiros que optem pela modalidade de débito direto, e que recebam a bolsa depois do dia 8 de cada mês, o pagamento será efetuado até dois dias úteis após a data da transferência da DGES;
- b) Os estudantes que, tendo subscrito a declaração sob compromisso de honra, não apresentem a candidatura a bolsa de estudos, desistam da apresentação da mesma, não instruem o processo com os elementos mínimos exigíveis ou se venha a verificar que não tinham condições para o fazer, ficam sujeitos ao regime de incumprimento previsto no artigo 4º do Regulamento de propinas.
- 10) Aos estudantes que se matriculem em cursos da ESEP ao abrigo dos protocolos de cooperação celebrados entre a ESEP e instituições de saúde, a redução prevista no valor da propina refletir-se-á em cada uma das mensalidades.
- 11) O pagamento da propina deverá ser efetuado preferencialmente através do débito direto na conta bancária do estudante, podendo, também, ser efetuado diretamente nos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante, através de pagamento automático, cheque ou numerário.

Porto e ESEP, 29 de abril de 2015

O Presidente



(Paulo José Parente Gonçalves)